



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

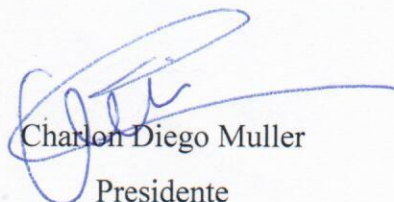
Osório, 30 de Novembro 2022.

ORDEM DE SERVIÇO 24/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Osório.

Determina que os servidores efetivos da Câmara de Vereadores, registrem a sua presença através de ponto mecânico, tendo em vista que o processo para implementação do ponto eletrônico está em andamento, atendendo a resolução 002/2018.

Essa Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.


Charlon Diego Muller
Presidente

